

Primeiro termo de aditamento ao Contrato nº 028/2015, celebrado entre o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC** e a empresa **TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A.**, que tem por objeto a prestação de serviços de limpeza, copeiragem, jardinagem e motorista, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para o Consórcio Intermunicipal Grande ABC e o Centro Regional de Formação em Segurança Urbana, decorrente do Processo de Compras nº 088/2015.

Pelo presente Termo de Aditamento ao contrato em epígrafe, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC**, associação pública com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 58.151.580/0001-06, com sede na Av. Ramiro Colleoni, n.º 05, Centro, Santo André – SP, neste ato representado por seu Presidente, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, **LUIZ MARINHO**, inscrito no CPF(MF) sob n.º 008.848.518-85, portador da CI. n.º 12.700.114-1, expedida pela SSP/SP, doravante denominado simplesmente **CONSÓRCIO** e, de outro lado, a empresa **TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 60.924.040/0001-51 com sede na Praça Whitaker Penteado, n.º 183, 2º andar, Jabaquara, São Paulo – SP, CEP 04307-050, neste ato representado por seu procurador, Sr. **NESTERSON DA SILVA GOMES**, devidamente inscrito no CPF/MF sob n.º 140.536.888-84 portador da CI nº 21.417.800-6 SSP/SP, doravante referida simplesmente como **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo **ADITAR** o contrato aludido no preâmbulo, nos termos e condições a seguir expostas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO**

- 1.1. Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 028/2015, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Quarta, do aludido Contrato.



**CLÁUSULA SEGUNDA  
DO PRAZO**

- 2.1. Fica prorrogado o prazo do Contrato nº 028/2015 por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 03 de janeiro de 2017, conforme autorização procedida nos autos do Processo de Compras nº 088/2015.

**CLÁUSULA TERCEIRA  
DO VALOR**

- 3.1. Tem o presente termo o valor total de R\$ 50.508,24 (cinquenta mil, quinhentos e oito reais e vinte e quatro centavos), reajustado com base no Índice Geral de Preços e Mercado – IGPM-FGV, no percentual de 7,1907%.

**Parágrafo único** – O reajuste se aplica em decorrência do lapso temporal de 12 (doze) meses, nos termos da Cláusula Sexta, item 6.7, do Contrato nº 028/2015.

**CLÁUSULA QUARTA  
DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

- 4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato mencionado na epígrafe deste instrumento, permanecendo vigentes e inalteradas, desde que não contrariem o convencionado no presente termo aditivo.

Por estarem ajustadas, as partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e que também o assinam.

Região do Grande ABC, 30 de dezembro de 2016.



\_\_\_\_\_  
**LUIZ MARINHO**  
Prefeito de São Bernardo do Campo  
Presidente do Consórcio Intermunicipal Grande ABC



\_\_\_\_\_  
**NESTERON DA SILVA GOMES**  
Procurador  
TB Serviços, Transporte, Limpeza, Gerenciamento e Recursos  
Humanos S.A.

TESTEMUNHAS:

Nome: *Pedro Sternadt Ruiz*

Nome:

Cl. *RG 24474774-3*

Cl. *8.548.665*